

Decreto N° 32 - de 18 de Abril de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	687.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	687.200,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	687.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	687.200,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	687.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 18 de Abril de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70